



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

INDICAÇÃO N. 001/2026.

Lido em 11/02/2026
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO
PUBLICADO
DATA 11 DE Febrero DE 2026
PRESIDENTE

SEVERINO RAMOS, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestido de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa de Leis, o **encaminhamento**, ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé/PE, **de INDICAÇÃO**, sugerindo a distribuição de peixe e arroz, na Semana Santa, à população de baixa renda deste Município de Itambé-PE.

JUSTIFICATIVA

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
11 DE 02 DE 2026
PRESIDENTE

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Administração Municipal a realização da distribuição de peixe e arroz à população de baixa renda do Município de Itambé/PE, por ocasião da Semana Santa, período de grande relevância religiosa, cultural e social para a comunidade local.

O consumo de peixe durante a Semana Santa constitui tradição amplamente enraizada na cultura do povo brasileiro, especialmente nas comunidades de forte expressão cristã, como é o caso deste Município. No entanto, parcela significativa da população em situação de vulnerabilidade social encontra dificuldades para manter tal costume, em razão de limitações financeiras, agravadas pelo atual cenário socioeconômico.

Nesse contexto, a iniciativa ora proposta revela-se medida de relevante interesse público e cunho social, uma vez que promove a dignidade da pessoa humana, princípio basilar da Constituição Federal, além de contribuir para a segurança alimentar das famílias em situação de baixa renda. Ademais, a ação fortalece os laços comunitários, preserva tradições culturais e religiosas e reafirma o papel do Poder Público no amparo às camadas mais vulneráveis da sociedade.

A distribuição de peixe e arroz na Semana Santa representa não apenas um gesto de solidariedade, mas também uma política social de alcance humanitário, capaz de proporcionar às famílias beneficiadas um momento de união, respeito às tradições e inclusão social.

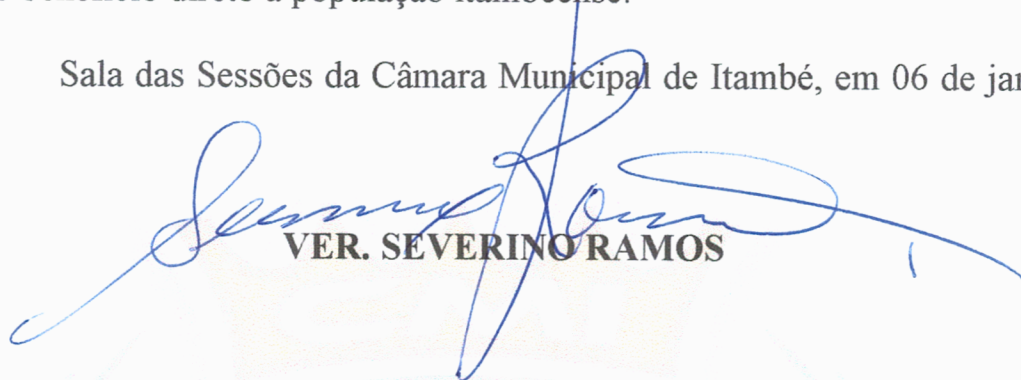


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Diante do exposto, espera-se o acolhimento e a aprovação da presente Indicação por esta honrada Câmara Municipal, reconhecendo-se a sua relevância social e o benefício direto à população itambeense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 06 de janeiro de 2026.


VER. SEVERINO RAMOS

